



Lei N.º 3387 de 27 de maio de 1976

Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação do imóvel do patrimônio imobiliário
estadual ao Governo Federal, e dá
providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~promulgo~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
doação de uma área de terras com 135.000 hectares, desmembrada da que
possui o Estado do Piauí, no Município de Ribeiro Gonçalves, no total
de 756.100 hectares, conforme registro imobiliário nº 903, de Livro
3, fls. 184/185, do Cartório do Registro de Imóveis, da mesma Comar
ca, à União Federal.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata o artigo an
terior se destina à instalação, pelo Ministério do Interior, de uma Es
tação Ecológica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de
de 1976.

alencar

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Diário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XLIV — 87º DA REPÚBLICA — Nº 77

TERESINA

DIRET

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.387, DE 27 DE ABRIL DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação do imóvel do Patrimônio Imobiliário Estadual ao Governo Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de uma área de terras com 135.000 hectares, desmembrada da que possui o Estado do Piauí, no Município de Ribeiro Gonçalves, no total de 756.108 hectares, conforme registro imobiliário nº 903, do Livro 3, fls. 184/185, do Cartório de Registro de Imóveis, da mesma Comarca, à União Federal.

Art. 2º — O imóvel objeto de doação de que trata o artigo anterior se destina à instalação, pelo Ministério do Interior, de uma Estação Ecológica.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 1976.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE
JOSÉ LOPES DOS SANTOS
CARLOS BURLAMAQUI DA SILVA

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em conformidade com o inciso I, do art. 29, da Lei nº 2.854, de 09.03.68, combinado com o Decreto nº 2.054, de 24.06.75, colocar ELVIRA MENDES RAULINO DE OLIVEIRA, Escriturário, Nível 08, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí — DER, à disposição da Secretaria de Governo, a partir de 01.01.76 a 31.12.76, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 17 de março de 1976.

Dirceu Mendes Arcoverde
José Lopes dos Santos
Jorge Azar Chaib

EDITAL D

O DO
DE DIREITO
DO PIAUÍ, N

FAZ s
rem notícia
Ação Comina
randa, bras
que contrai
reira e que v
to até o mês
motivo que
os dois filh
onde apelar
de terras n
herança de
que preceit
leiro, esper
Francisco
Cite-se e r
art. 231, in
de 1976. F
que chegu
certos mar
Edital com
costume e
qual cita
o imóvel s
de transe
o pedido,
União, ac
tos seten
datilogra

Diário



Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XLIV — 87ª DA REPÚBLICA — Nº 77

TERESINA

DIRETOR — JOSE LOPES DOS SANTOS

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1976

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.387, DE 27 DE ABRIL DE 1976

Autografa o Poder Executivo a fazer doação do imóvel do Patrimônio Imobiliário Estadual ao Governo Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de uma área de terras com 135.000 hectares, desmembrada da que possui o Estado do Piauí, no Município de Ribeiro Gonçalves no total de 756.108 hectares, conforme registro Imobiliário nº 48 do Livro 3º fls. 184/185, do Cartório de Registro de Imóveis, da mesma Comarca, à União Federal.

Art. 2º — O imóvel objeto de doação de que trata o artigo anterior se destina à instalação, pelo Ministério do Interior, de uma Região Ecológica.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 1976.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE
JOSE LOPES DOS SANTOS
CARLOS BURLAMAQUI DA SILVA

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em conformidade com o inciso I, do art. 29, da Lei nº 2.854, de 09.03.68, combinado com o Decreto nº 2.054, de 26.06.75, colocar ELVIRA MENDES RAULINO DE OLIVEIRA, Escriturário, Nível 08, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí — DER, à disposição da Secretaria de Governo, a partir de 01.01.76 a 31.12.76, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 17 de março de 1976.

Dirceu Mendes Arcoverde
José Lopes dos Santos
Jorge Azar Chaib

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 092/76

Teresina, 13 de abril de 1976

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, Arrecadante Tributário, Classe D, Símbolo 5F, para a função de Supervisor de Pontos Fiscais da Divisão de Supervisão do Interior da Secretaria de Fazenda.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O DOUTOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA CIDADE E COMARCA DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, corre a Ação Cominatória, em que é requerente Maria Cardoso de Miranda, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, que contraiu matrimônio civilmente com Francisco Nunes Pereira e que viveu junto ao seu esposo desde o dia do seu casamento até o mês de janeiro de 1948 quando o mesmo sem nenhum motivo que venha a justificar sua atitude, abandonou-a com os dois filhos tomando até hoje rumo ignorado, sem ter para onde apelar, pede a devida permissão para vender 33 hectares de terras no lugar Barra-Branca deste município, havidas por herança do seu sogro Benedito Nunes Pereira. De acordo o que preceitua os Itens I e IV do art. 251 do Cód. Civil Brasileiro, espera seja suprido por V. Excia. a outorga do seu esposo Francisco Nunes Pereira, ou seja sua assinatura. Despacho. Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 dias, nos termos do art. 251, inciso II do Cód. de Processo Civil. União, 5 de abril de 1976. Francisco Gomes de Araújo, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados ausentes e incertos mandou o MM. Juiz desta Comarca expedir o presente Edital com o prazo de trinta dias que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado e pelo qual cita aos que possam ter qualquer direito a alegar sobre o imóvel a ser vendido, para no prazo de 10 (dez) dias depois de transcorrido o prazo de publicação deste Edital, contestarem o pedido, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de União, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos setenta e seis. Eu, Maria de Jesus Melo Lobão, Escrivã o datilografei e subscrevi.

Francisco Gomes de Araújo
Juiz de Direito

União, PI, 13 de abril de 1976

Maria de Jesus Melo Lobão
Escrivã do 3º Ofício

(A. P. — 054)
(R — 0792)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(SECÇÃO DO PIAUÍ)

RESOLUÇÃO Nº 17/76

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, neste Estado, Dr. LUIZ GONZAGA SOARES VIANA, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, § 1º da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963,

RESOLVE

DEFERIR o pedido de inscrição DEFINITIVA da Bel. MARIA DE DEUS CARVALHO FERREIRA LIMA, no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, com as restrições do art. 85, inciso VI, da Lei nº 4.215, de 27/04/63, ficando a expedição da competente carteira condicionada à prestação do compromisso exigido pelo art. 64, da referida Lei.

CUMPRE-SE.

Teresina, 20 de abril de 1976

Luiz Gonzaga Soares Viana
Presidente

(A. P. — 069)
(R — 0842)

Diário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XLIV — 87º DA REPÚBLICA — Nº 77

TERESINA

DIRETOR

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.387, DE 27 DE ABRIL DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação do imóvel do Patrimônio Imobiliário Estadual ao Governo Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de uma área de terras com 135.000 hectares, desmembrada da que possui o Estado do Piauí, no Município de Ribeiro Gonçalves, no total de 756.108 hectares, conforme registro imobiliário nº 903, do Livro 3, fls. 184/185, do Cartório de Registro de Imóveis, da mesma Comarca, à União Federal.

Art. 2º — O imóvel objeto de doação de que trata o artigo anterior se destina à instalação, pelo Ministério do Interior, de uma Estação Ecológica.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 1976.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE
JOSÉ LOPES DOS SANTOS
CARLOS BURLAMAQUI DA SILVA

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em conformidade com o inciso I, do art. 29, da Lei nº 2.854, de 09.03.68, combinado com o Decreto nº 2.054, de 24.06.75, colocar ELVIRA MENDES RAULINO DE OLIVEIRA, Escriturário, Nível 08, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí — DER, à disposição da Secretaria de Governo, a partir de 01.01.76 a 31.12.76, com ônus para o órgão de origem.

1976. PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 17 de março de

Dirceu Mendes Arcoverde

EDITAL DE

O DOU
DE DIREITO
DO PIAUÍ, N

FAZ sa
rem notícia c
Ação Comina
randa, brasil
que contraiu
reira e que vi
to até o mês
motivo que
os dois filho
onde apelar
de terras no
herança de
que preceitu
leiro, espera
Francisco J
Cite-se o ré
art. 231, in
de 1976. F
que chegu
certos mar
Edital com
costume e
qual cita
o imóvel s
de transco
o pedido,
União, ac
tos seten
datilogra